

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL. RELATIVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Central - Ba.

Secretaria Municipal de Saúde.

Conselho Municipal de Saúde de Central-Ba.

Os Membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Central - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas. Atendendo ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, bem como a Resolução TCM/BA 1.277/08 em seu artigo 13, consubstancia o presente Parecer com Relatório da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde do município de Central, referente ao Exercício Financeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Central - Bahia, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas por Leis do SUS n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a Lei Complementar Nº 141/2012, que estabelece as diretrizes para o processo de Planejamento e Prestação de Contas dos Recursos Financeiros oriundo do Sistema Único de Saúde, bem como os Recursos Financeiros da Prefeitura de Central, Bahia;

RELÁTORIO

Os Membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Central - BA, cumprindo o seu papel de forma democrática do controle social, durante o exercício de 2024, acompanhou o desenvolvimento das atividades e a aplicação de recursos destinados à saúde, através de realização de visitas a Secretaria de Saúde do município e locais de atendimento ao público, reuniões mensais para análises das pastas com documentos de receitas e despesas, extratos bancários da conta do Fundo de Saúde e análise de dados fornecidos pelo Setor de Contabilidade do município através de balancetes e demonstrativos contábeis, realizou o controle financeiro. Assim, emite o **seg**uinte relatório de acompanhamento de parecer.

No exercício de 2024 foi aplicado um montante de R\$ 8.128.932,12 (quatro milhões e duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) em Ações e Serviços Públicos de Saúde correspondente a um percentual de 17,71% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts, 158 e 159, 1, alínea b e § 3 da CRF, sendo que teve uma despesas orçamentária de R\$ 22.038.736,42 (Vinte e dois milhões e 38 ml reais setecentos e trinta e seis reais e quarenta e

Mávia Cistina Cavalho do Nascimento Controladora Interna Decreto Nº: 038/25 dois centavos. Os recursos foram repassados, os percentuais de arrecadação resultantes de impostos e transferências destinados a ações e serviços públicos de saúde para conta bancária exclusiva, TENDO UMA RECEITA total de R\$ 24.158.326,83 (Vinte e quatro milhões cento e cinquenta e cito reais trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), conforme informações fornecidas pela Secretaria de Finanças do município. Ressaltamos que o percentual mínimo de aplicação em serviços públicos de saúde é de 15% (quinze por cento). Constatamos que o gestor aplicou a mais do limite estabelecido por lei um percentual de 2,71%, demonstrando assim a sua preocupação em atender a demanda dos serviços públicos de saúde a toda sua população, mesmo com os escassos recursos que são repassados pelo Governo Federal ao município e a grave crise que assola o nosso país.

PARECER

Após uma análise detalhada dos relatórios, o Conselho Municipal de Saúde do município de Central - BA, responsável pelo acompanhamento. Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde emite PARECER FAVORÁVEL, quanto á aplicabilidade dos recursos destinados à Saúde no exercício financeiro de 2024.

É O PARECER.

SALA DE REUNIÕES DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, AO DIA 17 DE MARÇO DE 2025.

MENBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

elsi Taura dos Peis

Justin Gerein Le Jalla

ð